



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO,**  
**NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2004.**

No período compreendido entre os dias 18 e 22 do mês de outubro de 2004, o Excelentíssimo Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador, Estado da Bahia, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União – Seção I do dia 8 de setembro do ano em curso, à página 514, bem assim no Diário Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região do dia 1º de setembro, primeira página. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Marama dos Santos Carneiro, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Carla Geovanna Cunha Rossi, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região; a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Maria de Fátima Stern, Presidente da Amatra 5; e o Dr. Dinailton Nascimento de Oliveira, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados colhidos pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, constatou o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Juízes Marama dos Santos Carneiro, Presidente; Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira, Vice-Presidente; Roberto Freitas Pessoa, Corregedor; Waldomiro Santos Pereira, Vice-Corregedor; Odimar de Almeida Leite; Raymundo Carlos Figueirôa; Ilma Aguiar de Sousa; Paulino César Martins Ribeiro do Couto; Horácio Raymundo de Senna Pires; Maria Nunes da Silva Lisboa; Ana Lúcia Bezerra Silva; Raymundo Antônio Carneiro Pinto; Vânia Jacira Tanajura Chaves; Delza Maria Cavalcante Karr; Maria das Graças Silvano Dourado Laranjeira; Valtércio Ronaldo de Oliveira; Maria Adna Aguiar do Nascimento; Luiz Tadeu Leite Vieira; Yara Ribeiro Dias Trindade; Esequias Pereira de Oliveira; Elisa Maria Amado de Moraes; Dalila Nascimento Andrade; Nélia de Oliveira Neves; Maria das Graças Oliva Boness; Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira; Alcino Barbosa de Felizola Soares; Cláudio Mascarenhas Brandão; Sônia Lima França e Débora Maria Lima Machado. O Ex.<sup>mo</sup> Senhor Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires encontra-se atuando no Tribunal Superior do Trabalho no período de 2 de agosto a 17 de dezembro de 2004. Em virtude do afastamento desse magistrado, a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Luíza Aparecida Oliveira Lomba, Titular da 15ª Vara de Salvador, foi convocada para compor o Tribunal. São órgãos do Tribunal Regional do Trabalho o Tribunal Pleno, o Órgão Especial, a Seção Especializada em Dissídios Coletivos, as Seções Especializadas em Dissídios Individuais I e II, as Turmas, a Presidência, a Vice-Presidência, a Corregedoria e a Vice-Corregedoria. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 5ª Região é composta por 176 Juízes: 29 de segunda instância, 69 Titulares das Varas do Trabalho e 78 Substitutos. Estão inativos 158 Juízes, dos quais 101 classistas. A Ex.<sup>ma</sup>

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Senhora Juíza Maria de Fátima Coelho Borges Stern encontra-se afastada para exercício do mandato de Presidente da Amatra 5, de 4 de junho de 2003 a 2 de maio de 2005. No quadro de servidores, o TRT conta com 1.583 cargos efetivos, assim distribuídos: 446 de analista judiciário, 1.124 de técnico judiciário e 13 de auxiliar judiciário. Há 42 servidores requisitados de órgãos federais, 28 da esfera estadual e 14 da municipal; trinta encontram-se à disposição de outros órgãos ou em lotação provisória. Há 486 inativos. O quadro de pessoal do TRT obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei n. 10.475/2002 para o exercício dos 139 cargos em comissão e das 1.163 funções comissionadas. A lotação média em cada Vara do Trabalho é de 11 servidores.

**3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, todos os processos em grau recursal são encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, ficando a critério do Relator remeter ou não a esse órgão os feitos originários. A distribuição é semanal, no caso de processos de competência das Turmas, e diária, nos demais casos. Em 2002, o TRT recebeu 17.108 recursos e ações originárias e solucionou 17.122 processos dessas classes. Em 2003, recebeu 18.639, havendo sido distribuídos a cada juiz uma média mensal de 65 feitos. Nesse último ano, foram opostos embargos declaratórios a 27% dos 19.516 recursos e ações originárias julgados; em cada sessão de julgamento, o Tribunal solucionou, em média, 86 processos. Em 18 de outubro, havia 2.173 processos no Ministério Público, para emissão de parecer, 538 aguardando distribuição, 1.111 nos gabinetes dos Relatores, 293 com os Revisores, 153 para lavratura de acórdãos e 1.053 aguardando julgamento nas Secretarias dos órgãos judicantes. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 12 dias para autuação do feito; 5 dias na Procuradoria Regional do Trabalho; 12 dias para distribuição; 11 dias para exame do Relator e 4 com o Revisor; 8 dias para inclusão em pauta de julgamento, 6 dias para redação do acórdão e 3 dias para sua publicação. Os processos levam, em média, 166 dias entre o seu recebimento no Tribunal e a prolação do despacho de admissibilidade do recurso de revista, ou seja, aproximadamente 6 meses. Os Juízes da Corte têm obedecido aos prazos regimentais de 20 e 10 dias para estudo do processo como Relator e Revisor, respectivamente, bem como o prazo de 10 dias para lavratura de acórdão. Os processos submetidos ao rito sumaríssimo têm sido examinados pelos Relatores no prazo médio de 6 dias. Em 2002, o TRT recebeu 4.913 recursos de revista, havendo despachado 5.056, dos quais foram admitidos 14%. No ano seguinte – 2003 -, foram interpostos 3.877 e despachados 3.722, admitindo-se 12% destes. Em 18 de outubro, 380 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo para o exercício do juízo de admissibilidade é, em média, de 32 dias.

**4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Cento e trinta e oito reclamações correicionais e pedidos de providência foram apresentados em 2003. De acordo com informação prestada pelo Gabinete da Corregedoria Regional, em 18 de outubro havia 107 desses processos em andamento. Em 2003, foi realizada correição em todas as Varas do Trabalho da Região, o que deverá se repetir neste ano. Cinco servidores, mais um motorista, compõem as equipes que acompanham o Corregedor e o Vice-Corregedor nas inspeções em todas as Varas do Trabalho. Vários procedimentos judiciais foram uniformizados desde 2002: penhora sobre bens imóveis, quando apresentado o número de matrícula fornecido pelo Cartório de Registro (Provimento nº CR-3/2002); vinculação do magistrado de 1º grau aos processos (Resolução Administrativa nº 12/2002); regras relativas aos débitos da Fazenda Pública (Provimento nº GP/CR-1/2003); execução da parcela previdenciária nos autos de origem (Provimento nº CR-1/2003); entrega de notificações ao INSS relativas à execução de parcelas previdenciárias (Provimentos ns. CR-2/2003, 1 e 2/2004); fixação do número de integrantes de litisconsórcio ativo facultativo, autores de reclamação plúrima ou de substituídos (Resoluções Administrativas ns. 17 e 28/2003); designação de Juiz Substituto e de Juiz Substituto Auxiliar, obrigatoriedade da realização de pauta dupla, concessão de férias aos Juízes de 1ª instância, publicidade de decisões/sentenças, atuação nos plantões (Portaria CR-1/2003); apresentação de informações estatísticas, pelas Varas (Provimento nº CR-3/2004).

**5.**

**MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** O TRT da 5ª Região conta com 69 Varas do Trabalho, assim distribuídas: 26 em Salvador, 2 em Alagoinhas, 4 em Camaçari, 4 em Feira de Santana, 2 em Ilhéus, 3 em Itabuna, 2 em Juazeiro, 2 em Simões Filho e as demais em Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camacan, Candeias, Conceição de Coité, Cruz das Almas, Euclides da Cunha, Eunápolis, Guanambi, Ipiaú, Irecê, Itaberaba, Itamaraju, Itapetinga, Jacobina, Jequié, Paulo Afonso, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Valença e Vitória da Conquista. Existe Seção de Distribuição de Feitos nos Municípios que contam com mais de uma Vara do Trabalho. Após a edição da Lei n. 10.770/2003, a jurisdição trabalhista passou a abranger todos os municípios do Estado. Considerada toda a Justiça do Trabalho, a 5ª Região ocupa o sexto lugar em número de ações recebidas anualmente. Em 2003, foram ajuizadas 98.455 e solucionadas 100.216, 45% destas por conciliação. No final desse ano, havia um resíduo de 51.747 processos pendentes de julgamento. Enquanto o resíduo de processos na fase de conhecimento cresceu 11% no país, a 5ª Região reduziu o seu estoque em 5%. O prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário é de 70 dias; sob o rito sumaríssimo, de 48 dias. No ano passado, esses prazos foram, respectivamente, de 127 e 71 dias. Houve, portanto, uma sensível agilização na entrega da prestação jurisdicional. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 15 audiências por dia; essa média sobe para 18, considerando somente as Varas da Capital. Em 2003, foram apresentadas 22.391 reclamações verbais e, no ano em curso, até 31 de julho, apenas 534. Essa redução se deve às Resoluções Administrativas ns. 19/2003 e 26/2004, que determinaram aos servidores responsáveis pela atermação que orientem a parte desacompanhada de advogado e a encaminhem ao sindicato representativo de sua categoria, ou, se for o caso, às instituições que oferecem assistência judiciária gratuita. Com essa providência, o Tribunal atendeu recomendação feita quando da última Correição realizada.

**6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA.** A tramitação dos precatórios e das requisições de pequeno valor é regulada pelo Provimento GP/CR n. 1/2003 O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, criado em 2002, tem obtido bons resultados. Desde a sua instituição foram conciliados mais de 8.000 precatórios, o que significou o pagamento de mais de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões) aos exeqüentes. Atualmente, há cerca de 11.167 precatórios vencidos aguardando pagamento, dos quais cinco da União, 473 do Estado e 10.689 dos Municípios; há também 1.311 por vencer - 13 federais, 90 estaduais e 1.208 municipais.

**7. EXECUÇÃO DIRETA.** Em 20 de outubro, havia 147.731 processos em fase de execução nas Varas do Trabalho. O Sistema Bacen Jud é utilizado freqüentemente por todos os Juízes da Região. De março a dezembro de 2002 foram registrados 4.458 acessos; esse número subiu para 12.868 em 2003, um aumento de 189%. Informa o Tribunal que todos os magistrados consideram o Sistema eficiente e que eventuais problemas operacionais não impedem a sua utilização. As sugestões apresentadas pelos Juízes para o aperfeiçoamento do Bacen Jud serão encaminhadas à Comissão responsável pela revisão do Sistema. Convênios com o Detran e com a Junta Comercial do Estado vêm atendendo satisfatoriamente as Varas do Trabalho. Não há Juízo Auxiliar de Execução. A maioria das Varas conta com um servidor encarregado de elaborar os cálculos judiciais, que recebe FC-4 para o exercício dessa atribuição, mas 26 Varas não dispõem de função comissionada específica para calculista. Em 4 Varas não há servidor calculista e os cálculos são efetuados pelo Diretor. Encontra-se em estudo projeto de instituir novamente a Coordenação de Cálculos e Liquidação de Sentenças, setor extinto em 1998. A Região conta com 21 oficiais de justiça efetivos e 14 *ad hoc*.

**8. ORÇAMENTO/ARRECAÇÃO E INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL.** A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2003 foi de R\$ 284.934.226,00 (duzentos e oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais); para o exercício de 2004, de R\$ 326.129.448,00 (trezentos e vinte e seis milhões, centos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). As Varas do Trabalho arrecadaram, em 2003, R\$ 6.499.399,09 (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos) a título de custas, R\$ 167.266,77 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) a título de emolumentos; R\$ 27.503.704,78 (vinte e sete milhões, quinhentos e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos) para a Previdência Social e R\$ 14.052.030,83 (quatorze milhões, cinqüenta e dois mil, trinta reais e oitenta e três centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 48.222.401,47 (quarenta e oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos). O TRT, por sua vez, recolheu R\$ 380.406,27 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos) a título de custas e emolumentos, também em 2003. Considerado todo a Justiça do Trabalho, a 5ª Região ocupa a sexta e a oitava posições na arrecadação de custas e de emolumentos, respectivamente. Ocupa também o sétimo lugar em valores levantados para a Previdência e a oitava posição em recolhimento para o Imposto de Renda. O Tribunal cede, sem ônus, instalações à Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Amatra 5, à Associação dos Servidores Aposentados do TRT da 5ª Região – ASA 5 e à Associação Bahiana de Advogados Trabalhistas – ABAT, arcando com as despesas decorrentes do uso de energia elétrica e de água.

**9. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL.** Desde a implantação do Programa de Gestão de Documentos foram analisados 23.215 processos arquivados desde 1996 nas unidades de Salvador, mais 10.000 processos oriundos das Varas do interior do Estado. Convênio celebrado com a Universidade Federal da Bahia e com a Universidade Católica de Salvador permitirá que os processos definitivamente arquivados sirvam de material de estudo aos alunos de Direito.

**10. INICIATIVAS INOVADORAS E/OU RELEVANTES.** O TRT, no segundo semestre de 2003, criou o Serviço de Ouvidoria, dirigido por um Juiz Ouvidor e um Juiz Ouvidor Substituto, designados pela Presidência, e que conta com quatro servidores. Desde a sua criação até o mês de julho do corrente ano, o Serviço recebeu 1.345 manifestações. A Ouvidoria tem privilegiado a informalidade dos procedimentos, buscando, sempre que possível, resolver as questões de maneira rápida, por meio do contato com os setores envolvidos, evitando o encaminhamento formal das manifestações. Como resultado dessa conduta, no ano em curso, 68% das questões apresentadas foram solucionadas na própria Ouvidoria. Com o objetivo de oferecer melhor atendimento à sociedade, o Tribunal instalou quatro **Postos de Atendimento Avançado**, localizados em pontos estratégicos da Capital, que são responsáveis por 40% do movimento do protocolo e por 50% do movimento do Serviço de Distribuição de Feitos de Salvador. Mantém, ainda, **Sistema de Protocolo Integrado – PROINT**, por meio do qual foram recebidos, até o final do mês de setembro de 2004, cerca de 20.000 expedientes. Projeto denominado **TRT Cidadão** encontra-se em fase de estudos e inclui vários serviços: TRT Orienta, destinado a orientar os cidadãos quanto à forma mais indicada de tratar suas questões trabalhistas; TRT Hora Certa, que possibilitará à parte agendar previamente um horário para protocolizar a inicial; TRT Seu Processo, central de atendimento que prestará informações em linguagem acessível aos leigos; TRT Escuta, com estrutura de Ouvidoria, à qual caberá endereçar e acompanhar a solução dos questionamentos e a apuração de denúncias, gerenciando as diversas ações internas até a resposta aos reclamantes; e TRT Petição, que possibilitará o peticionamento eletrônico. O projeto será implantado em sistema de parceria, estando em curso negociações com o Banco do Brasil para esse fim. O TRT desenvolve ainda o **Projeto RDP – Reconstituição Digital de Processos**, que propõe a disponibilização do inteiro teor dos autos na Internet. O projeto reduzirá o fluxo de advogados no Tribunal em busca de informações e de acesso aos processos, bem como a demanda de atendimento nas secretarias dos órgãos judicantes, além de proporcionar maior segurança, comodidade e agilidade à consulta dos autos para advogados e magistrados. O Tribunal mantém vários programas de saúde dirigidos aos servidores e também tem promovido cursos de capacitação profissional.

**11. CONSIDERAÇÕES.** O Ministro Corregedor-Geral elogia o bom desempenho das Varas do Trabalho, relativamente aos prazos médios entre o ajuizamento e o julgamento das ações. Louva a iniciativa da Corregedoria Regional de regulamentar, por meio da Portaria

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CR-1/2003, a designação de Juízes Auxiliares com a finalidade de manter reduzidos os prazos médios para realização de audiências. Considera excelente a providência adotada pelo Tribunal de disciplinar, de maneira detalhada e didática, os procedimentos relativos aos débitos com a Fazenda Pública. O Corregedor parabeniza os Juízes do Tribunal pela celeridade no exame dos processos que lhes são submetidos e a Presidência pelas medidas de contenção de gastos adotadas, tais como a revisão dos critérios para concessão de diárias a magistrados e servidores e a iniciativa de permutar por papel branco o produto de processos aptos à eliminação. **12. RECOMENDAÇÕES.** O Tribunal procurou atender as recomendações feitas quando da última Correição, adotando as seguintes providências: disciplinar o funcionamento da Seção Especializada em Dissídios Coletivos; regulamentar o procedimento de inutilização de páginas em branco; dispensar a assinatura do Presidente da sessão nos acórdãos; encaminhar ao sindicato respectivo a parte reclamante desacompanhada de advogado. O Corregedor-Geral, considerando as situações ora constatadas, **RECOMENDA:** **1.** que o Tribunal proceda à cobrança de aluguéis da Amatra 5, da ASA-5 e da ABAT e adote procedimentos para que cada uma delas arque com o pagamento de suas próprias despesas com tarifas públicas, considerando que, na esfera do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 99.509/1990 veda à Administração Pública efetuar, em favor de associações, despesas com a manutenção de suas instalações e a cessão, a título gratuito, de bens móveis e imóveis; **2.** que os Juízes concedam prazo para manifestação da parte contrária, no caso de oposição de embargos declaratórios com pedido de efeito modificativo, nos termos do Item 142 da Orientação Jurisprudencial do TST; **3.** que o Tribunal estude a possibilidade de instituir o Juízo Auxiliar de Execução, designando um Juiz Substituto para conferir andamento a todos os processos de determinadas empresas, que estejam em fase de execução, tornando homogêneos os procedimentos em relação a elas; e **4.** que o Tribunal encaminhe ao Ministério Público do Trabalho apenas os processos cuja remessa seja obrigatória, por força de lei. O Ministro Corregedor, considerando ainda as questões que vêm sendo submetidas ao seu exame por meio de pedidos de providências, também **RECOMENDA:** **a)** que os Juízes dêem ciência ao devedor-executado, ou ao seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do Provimento n. 2/2002 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e **b)** que os Juízes utilizem o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista. O Tribunal deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias, as medidas tomadas para atender essas recomendações. **13. REGISTROS.** Visitaram o Ministro Corregedor-Geral os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Juízes do Tribunal Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira, Vice-Presidente, Roberto Freitas Pessoa, Corregedor Regional, Paulino César Martins Ribeiro do Couto, Vice-Corregedor em exercício, Vânia Jacira Tanajura Chaves, Delza Maria Cavalcante Karr, Valtércio Ronaldo de Oliveira, Maria Adna Aguiar do Nascimento, Esequias Pereira de Oliveira, Dalila Nascimento Andrade, Maria das Graças Oliva Boness, Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, Cláudio Mascarenhas Brandão; a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Maria de Fátima Stern, Presidente da Amatra 5; o Dr. Dinailton Nascimento de Oliveira, Presidente da OAB – Seccional da Bahia; a Dra. Mirela Barreto de Araújo, Presidente da Associação Bahiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT; os Srs. Rogério Fagundes, Ednice Mello Cruz, Nairama Amorim, Fátima Coutinho, Paulo Roberto Rebouças da Cruz, Elisa Forte e Hélder Jackson Cerqueira Furtado, representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário; a Dra. Carla Geovanna Rossi, Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região; os Srs. Nilton Borges Ramos, Carlos Kruschewsky, Manoel Ribeiro, Antero Azevedo, Mirinalvo Mota, representantes da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas da Bahia – Asderba, acompanhados de seu advogado, Dr. Roque Santana; as Sras. Sandra Maria Kruschewsky Martins de Miranda e Graça Moura, reclamantes; o Sr. Ari Crispiniano

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ferreira dos Santos, reclamante, acompanhado de sua advogada; e a Dra. Suzana Gurgel de Andrade. O Corregedor concedeu entrevista à imprensa local e participou da solenidade de assinatura do convênio do TRT com a Caixa Econômica Federal, em Feira de Santana. O convênio prevê a disponibilização de verba destinada à adaptação das instalações do Fórum da referida cidade em benefício dos deficientes físicos, à aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para a Justiça do Trabalho em Feira de Santana e, também, à instalação e manutenção do sistema de segurança do fórum trabalhista de Santo Amaro. A Caixa recebe como contrapartida o direito de ampliar o seu posto de atendimento bancário no fórum em aproximadamente 29 m<sup>2</sup>. O documento assinado define, ainda, formas de cooperação mútua que resultem em maior segurança na transferência e controle de depósitos recursais. **15. AGRADECIMENTOS.** O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa da sua Presidente, a Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Marama dos Santos Carneiro, bem como aos diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Joaquim Augusto Bandeira Júnior, Abnoan Rosas Araújo, Amoni Guerra Pessoa Lavigne, Laíse Pinho Andrade, José Elisaldo Campos Estrela, Carlos Eduardo Nascimento de Almeida, Gustavo Henrique F. Guimarães, Marta Rejane Santos Cabral, Yerma Rossi B. Bittencourt, Ana Soledad G. Castro Lima, Ana Maria Avelina Torres, Gilson Santiago Lopes, Ivonete Vasconcelos de Jesus, Tharles Pires Pinho, Reginaldo da Cruz Ferreira, Cláudio José Pereira da Silva, Zuleika Neves de Oliveira, Ana Cláudia Silva dos Santos, Karina Moncorvo Britto de Araújo, Jânia Lobão Martinelli de Oliveira, Márcia Maria Lima M. Mayan, Uilson José Moraes Miranda e Ademir Silva Santana. **16. ENCERRAMENTO.** A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às onze horas do dia 22 de outubro de 2004, à qual compareceram os Ex.<sup>mos</sup> Senhores Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata vai assinada pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Ex.<sup>ma</sup> Senhora Juíza Marama dos Santos Carneiro, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5<sup>a</sup> Região e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**MARAMA DOS SANTOS CARNEIRO**  
Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5<sup>a</sup> Região

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**  
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho